



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

AVISO GABSJD 4 / 2022

A Secretária Judiciária AVISA aos partidos políticos e demais interessados que, nos termos do art. 12 da Resolução TSE nº 23.679/2022, incumbe ao órgão partidário ao qual for deferido o direito de veicular inserções comunicar às emissoras nas quais tiver interesse em que sua propaganda partidária seja por elas transmitida.

AVISA ainda que, para os fins do art. 12, § 2º, do referido ato normativo, a cópia integral da decisão ou da certidão de julgamento deverá ser extraída diretamente, pela agremiação política, dos autos do respectivo processo (PropPart) em trâmite no sistema PJe 2º grau deste Tribunal.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 03/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2196345** e o código CRC **1EDE5D6A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
